



LEI Nº 1.510, DE 11 DE JUNHO DE 1956

Dá o nome de «Mário de Sampaio Ferraz» a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominada «Mário de Sampaio Ferraz», a Rua 3 do Jardim Aurélio, a qual, tendo início na Rua 5, termina na Rua 4.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 11 de Junho de 1956.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 11 de Junho de 1956.

O Diretor,
Alvaro Ferreira da Costa